



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 11/2017 – Publicado no DOU em 06/03/2017

A Diretoria do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto da Classe A – Assistente – Área de Fisiologia Vegetal, observando-se o que contém a Resolução nº 373-CCEP/UFG de 02/03/1994 e as seguintes condições:

1 - DA UNIDADE:

1.1 Departamento de Botânica

1.2 - Número de vagas: 01 (uma) – Carga Horária: 40 horas semanais.

1.3 - Área de Fisiologia Vegetal.

1.4 – Formação Exigida: Mestrado em Biologia Vegetal ou áreas afins.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 – As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até as 14:00 horas da data prevista para o encerramento.

2.2 – Período de 07 a 17/03/2017.

2.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato do sorteio do ponto e instalação do Processo Seletivo Simplificado.

2.4 – Os documentos exigidos deverão ser entregues pelo candidato no ato do sorteio do ponto e instalação do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no item 4 do Edital Nº. 11/2017 e nos requisitos exigidos.

3 - DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo para contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e será realizada perante Comissão Examinadora, designada pela Direção da Unidade, mediante indicação do Departamento e composta de 3 (três) membros doutores.

O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Dia 28/03/2017, às 09:00 horas, instalação do concurso e sorteio do ponto para a prova didática, na sala 13 do Instituto de Ciências Biológicas IV, Campus Samambaia. Avenida Esperança s/n, CEP 74690-900 Goiânia - Goiás - Brasil.

Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será aproveitado o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média, nos limites do parágrafo único do Art. 10 da Resolução 373-CCEP/UFG.

4 - DOS RECURSOS:

Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso junto ao Conselho Diretor para apreciação.

5 - DA CONTRATAÇÃO:

O contrato terá vigência até 31/12/2017.

6 – DOS PONTOS:

- 1 – Fotossíntese: fotoquímica e carboxilação.
- 2 – Fotossíntese: carboxilação, fotorrespiração e ecofisiologia dos mecanismos C3, C4 e CAM.
- 3 – Relações hídricas.
- 4 – Nutrição Mineral.
- 5 – Fixação Biológica de Nitrogênio.
- 6 – Fitocromo e fotomorfogênese.
- 7 – Auxinas.
- 8 – Citocininas.
- 9 – Giberelina e Ácido Abscísico na fisiologia de sementes.
- 10 – Etileno.

Goiânia, 06 de março de 2017

Prof. Dr. Reginaldo Nassar Ferreira

Diretora do ICB/UFG